



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 863 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Atividade Finalística AF 03 – Processos Éticos

“Designa Conselheiro para emissão de Parecer Conclusivo referente a solicitação de desagravo público.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022; baixam a seguinte determinação:

Considerando a necessidade de emissão de parecer conclusivo para análise do disposto no Sistema Agiliza Desagravo Público n. 971/2025, baixam a seguinte determinação:

Art.1º Designar o **Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro - Coren/SC 134.068** para realizar a emissão do Parecer Conclusivo do Desagravo Público n. 971/2025, que deverá ser apreciado na 652ª Reunião Ordinária de Plenário, do mês de outubro de 2025.

Art. 2º - O parecer deverá ser enviado ao SEPE – Setor de Processos Éticos completo no formato Word, sete (07) dias antes da ROP.

Art. 3º - Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

Florianópolis-SC, 10 de setembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária